

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

LEI Nº 339, DE 07 DE MAIO DE 1985

Dá denominação a Rua desta cidade

O Prefeito Municipal de Jericó, Estado da Paraíba, faco saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Dr. Francisco de Assis Gadelha Mascarenhas, a Rua localizada as proximidades do acesso para Catolé do Rocha.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ-PB, 07 DE MAIO DE 1985

Damião Oliveira Melo

Damião de Oliveira Melo  
Prefeito Municipal

Claudete de Oliveira Melo

Claudete de Oliveira Melo  
Secretário